

O QUE É?

Segundo a Organização Mundial da Saúde - OMS (2002), **violência** diz respeito ao “uso intencional da força física ou do poder, real ou em ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou uma comunidade, que resulte ou tenha grande possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação”.

Por sua vez, também a OMS define **deficiência** como um termo que engloba **qualquer deficiência, limitação de atividade ou restrição de participação**. A deficiência acentua os aspetos negativos da interação entre uma pessoa (com uma condição de saúde) e os fatores de contexto dessa pessoa.

Podem destacar-se diferentes tipos de deficiência:

- **Auditiva:** incapacidade parcial ou total da audição que pode ter sido adquirida à nascença ou causada mais tarde.
- **Visual:** disfunção congénita ou adquirida relacionada com a perda ou redução da capacidade visual, com carácter definitivo.
- **Motora:** disfunção congénita ou adquirida, que pode ter um carácter definitivo ou evolutivo, que afeta a motricidade (mobilidade, coordenação e fala).
- **Intelectual:** caracterizada por um significativo quociente intelectual abaixo da média e por limitações no desempenho de atividades que envolvem comunicação, cuidados próprios, convívio social e atividades escolares.

A deficiência está entre os diferentes fatores que podem aumentar a exposição de uma pessoa a atos de violência. As pessoas com deficiência têm, em geral, maior dificuldade em garantir a sua participação na sociedade e, portanto, são mais vulneráveis. Esta vulnerabilidade pode potenciar situações de vitimação.

Podem ser elencados diferentes **tipos de violência contra pessoas com deficiência intelectual e/ou multideficiência**¹, sendo que estes podem ocorrer de forma isolada ou em conjunto:

- **Violência física**, que consiste em qualquer ato intencional ou não intencional, isolado ou repetido, por parte de qualquer agressor/a, dentro ou fora da família, que tem como objetivo causar dano físico. Pode implicar, por exemplo, queimaduras, fraturas, feridas, entre outros atos.
- **Violência psicológica**, que diz respeito a um conjunto de atos conscientes que privam a pessoa com deficiência intelectual e/ou multideficiência do ambiente e/ou das condições de tranquilidade, bem-estar emocional e afetivo indispensáveis ao crescimento, desenvolvimento e comportamento equilibrado. Pode envolver, por exemplo, atos de intimidação, de humilhação, de chantagem emocional, de desprezo, de privação do poder de decisão, entre outras.
- **Violência sexual**, que resulta de qualquer comportamento que implique a

ofensa da autodeterminação sexual através, por exemplo, da prática de violação, abuso sexual, coação sexual, exibicionismo, realização de fotografias e/ou filmes pornográficos, entre outras condutas. Algumas vítimas podem confundir a violência sexual contra si cometida com uma manifestação afetiva, sobretudo quando praticada por algum/a familiar ou prestador/a de cuidados.

- **Violência económica ou financeira**, que resulta de qualquer comportamento que vise o impedimento do controlo, por parte da pessoa com deficiência intelectual e/ou multideficiência, do seu próprio dinheiro, dos seus bens e/ou que vise a sua exploração danosa.
- **Negligência**, que consiste na incapacidade de proporcionar a satisfação das necessidades fundamentais, ao nível físico, psicológico e social, da pessoa com deficiência intelectual e/ou multideficiência, dentro ou fora do seio familiar. Esta forma de violência pode ser descrita como ativa, quando existe a intenção, por parte do/a agressor/a, de a exercer ou, como passiva, quando o/a agressor/a age por ignorância, incompreensão ou incapacidade.
- **Abandono**, resultante de qualquer comportamento que implique o abandono da pessoa com deficiência intelectual e/ou multideficiência a situações de dificuldade e de solidão.

É importante referir ainda outras formas de violência contra pessoas com deficiência, porventura mais raras, mas não menos graves, designadamente, a exploração laboral, a mendicidade e a incitação a comportamentos violentos, moralmente degradantes e/ou antissociais ou desviantes (como a toxicodependência, o tráfico, a prostituição, etc.).

As pessoas com deficiência estão

¹FONTE: FENACERCI (2011). Roteiro para a prevenção e intervenção em contexto institucional – Situações de maus-tratos a pessoas com deficiência intelectual e/ou multideficiência. Lisboa: FENACERCI. Disponível em https://www.fenacerci.pt/web/publicacoes/fenacerci/Roteiro_PrevenirInterven_Contexto_Institucional.pdf

ainda sujeitas a múltiplas formas de **discriminação** e, por vezes, **crimes de ódio** ou **violência discriminatória**. Os crimes de ódio contra pessoas com deficiência são praticados com base em alguns dos preconceitos associados às pessoas com deficiência, sendo estes manifestados por expressões de hostilidade e/ou no motivo para a seleção das vítimas².

QUEM É A VÍTIMA?

Segundo a OMS, cerca de 15% da população mundial, o que equivale a mais de um bilião de pessoas, vive com alguma forma de incapacidade.

Reiterando a já mencionada **maior vulnerabilidade das pessoas com deficiência a situações de vitimação**, de acordo com revisões sistemáticas que contaram com a colaboração da OMS³, tanto crianças e como pessoas adultas com deficiência apresentam risco mais elevado de vitimação do que, respetivamente, crianças e pessoas adultas sem deficiência.

Segundo esses estudos, o risco de uma criança com deficiência ser vítima de violência é 4 vezes superior ao risco identificado em crianças sem deficiência. De entre aquelas, destacam-se as **crianças com deficiência intelectual**, pela sua particular e acrescida vulnerabilidade. Cenário similar é encontrado quando a análise se centra nas pessoas adultas com deficiência: o risco de uma **pessoa adulta com deficiência** ser vítima de violência é 1.5 vezes superior ao risco evidenciado por pessoas adultas sem incapacidade.

QUAL O IMPACTO?

O impacto da violência na pessoa com deficiência é muito variável, sendo agravado ou atenuado em função de um conjunto de variáveis individuais, como a idade e o tipo de incapacidade, variáveis

associadas à dinâmica de vitimação, como o tipo de violência sofrida e a relação com o/a autor/a das agressões, e até fatores relativos ao contexto familiar, institucional e social.

As consequências da vitimação manifestadas, de forma mais ou menos evidente, pela pessoa com deficiência vítima de crime ou de violência podem ser importantes **indicadores e sinais de vitimação**.

A atenção a estes indicadores poderá ser especialmente preponderante para a identificação precoce de situações de violência ou crime contra pessoas com deficiência, atendendo às dificuldades de revelação de experiências de vitimação que estas poderão sentir, inclusivamente motivadas por limitações comunicacionais.

Assim, alguns dos indicadores de vitimação contra uma pessoa com deficiência podem ser:

- Hematomas e/ou lesões inexplicadas;
- Lesões em diferentes estádios de evolução e em diferentes localizações;
- Lesões com marcas de objetos (por exemplo, cinto);
- Presença de fraturas recentes e antigas;
- Lesões em locais pouco habituais em traumatismos de tipo acidental (por exemplo, lesões nos genitais);
- Explicações contraditórias de diferentes elementos face a uma mesma situação;
- Demora na procura de cuidados médicos por parte de prestadores/as de cuidados;
- Dores na região vaginal e/ou anal;
- Interesse ou conhecimento desajudado relativamente a questões sexuais.

QUE APOIO ESTÁ DISPONÍVEL?

A APAV disponibiliza, de forma gratuita, confidencial, qualificada e humanizada, apoio a todas as pessoas com deficiência que foram ou são vítimas de crime e violência, bem como aos/às familiares e amigos/as.

Poderá contactar a APAV:

- Pela Linha de Apoio à Vítima - 116 006 | chamada gratuita | dias úteis das 09h às 21h;
- Através de qualquer Gabinete de Apoio à Vítima da APAV (contactos em https://apav.pt/apav_v3/index.php/pt/contactos).

Para as vítimas de crime e violência com deficiência auditiva, a APAV disponibiliza também o Serviço de Vídeo Intérprete de Língua Gestual Portuguesa – Serviin, ampliando a sua disponibilização na rede nacional de Gabinetes de Apoio à Vítima, na Linha de Apoio à Vítima - 116 006 e nos demais serviços de proximidade.

²FONTE: APAV (2018). Manual Ódio Nunca Mais — Apoio a vítimas de crimes de ódio. Lisboa: APAV. Disponível em https://apav.pt/publiproj/images/yootheme/PDF/Hate_No_More_Procedures_Handbook_PT.pdf

³FONTE: <https://www.who.int/disabilities/violence/en/>



RECURSOS APAV

www.infovitas.pt
www.apav.pt/folhasinformativas